

Colatina, 22 de janeiro de 2019

DE: SECRETARIA PARA: SECRETARIA

Referência:

Processo: 871/2018

Proposicao:Projeto de Lei nº 109/2018

Dispõe sobre a obrigação dos pais de crianças em idade de vacinação, ou os seus responsáveis, a apresentar no ato da matrícula em estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, caderneta de saúde da criança contendo o registro da aplicação de vacinas obrigatórias à sua idade e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Encaminhar Projeto Aprovado

Ação: Ofício Encaminhado

Complemento: Conforme determinado pelo Exmo. Sr. Presidente, encaminho ao Executivo Municipal por meio do Ofício nº 724/2018 (em anexo) o Projeto de Lei nº 109/2018 aprovado para a respectiva sanção.

Providências: Para Aguardar Sanção

ELIANE ZOVICO SOELLA
Assistente Operacional Legislativo

 $Identificador:\ 38003800330035003A005400\ Conferência\ em\ http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade.$